



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº0.006/2018

PROC. Nº. 2018.030111 - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Solicitação do 2º Termo Aditivo ao Contrato objetivando o acréscimo quantitativo dos serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Capitão Poço, dentro dos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos de acordo com as normas do SUS.

Vimos por meio deste, solicitar o acréscimo quantitativo do objeto contratual supradito, em razão de toda demanda reprimida no que tange ao **GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**, inerente ao Credenciamento nº 002/2017-SMS, que dispõe acerca da prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (Laboratórios/Serviços Auxiliares de Diagnose) aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar, no município de Capitão Poço.

Desse modo, informo que o respectivo acréscimo, conforme planilha anexa, está dentro dos limites quantitativos fixados, e serão distribuídos de acordo com as normas do SUS, não obstante o interesse público resguardado, uma vez que tal procedimento almeja a prestação de um serviço público de saúde de forma mais eficiente, ampliando a rede aos municípios.

Ressalta-se também que, será considerada a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, nos Grupos/Subgrupos/Forma de Organização (Portaria GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007).

Informa-se que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, necessitando assim ser acrescido, para que seja mantida a continuação dos serviços de saúde prestados de forma satisfatória aos usuários do Sistema Único de Saúde de Capitão Poço.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Assim, ratificamos a seguir as razões que justifique a presente solicitação:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos usuários e servidores já estão familiarizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

com a forma de trabalho das contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados do Processo de Chamada Pública nº 002/2017;

d) Sob o ponto de vista legal, está amparado pelo Artigo 65 da Lei 8.666/93 que permite o acréscimo em até 25%.

Assim sendo, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam os aditamentos contratuais. Deste modo, está justificada a solicitação de prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

Capitão Poço – Pa, 03 de janeiro de 2018.

Eduardo Jorge Chaves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2018 – Gabinete do Prefeito

Eduardo Jorge Chaves
Secretário Mun. de Saúde
Dec. Nº 004/2018-GAB.